

LEI Nº 30/2004



AUTORIZA A CESSÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ASSERCAMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, com vistas promover condições adequadas de instalação e funcionamento da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande do Sul - ASSERCAMP, os móveis e equipamentos a seguir especificados:

-Descrição dos Bens Patrimoniais

-Nº registro

-Mesa para telefone com 1 prateleira e rodinhas, em madeira cor marfim, medindo 0,45x0,60

-09333

-Conjunto de mesa em L, com 3 gavetas mais mesa para micro com teclado retrátil, em madeira cor marfim, medindo 0,80x2,50

-08017

-Cadeira presidente, giratória, com braço, espaldar médio, estofada em tecido azul

-09155

-Cadeira interlocutor, fixa, com braço, estofada em tecido azul

-09154

-Cadeira interlocutor, fixa, com braço, estofada em tecido azul

-09153

-Mesa de canto em madeira cor marfim com vidro

-09157

-Sofá em curvim preto com 2 lugares

-00020

-Sofá em curvim preto com 3 lugares

-00019

-Arquivo de aço, c/ 4 gavetas, cor bege, medindo 0,47x1,33
-08256

-Mesa em madeira cor marfim com 3 gavetas e chaves, medindo 1,50x0,75
-09151

-Mesa p/telefone com 1 prateleira, em madeira cor marfim, medindo 0,37x0,50
-08015

-Cadeira presidente, com braço, estofada em curvim amarelo
-08089

-Cadeira interlocutor fixa, s/braço, em curvim amarelo
-08609

-Cadeira interlocutor fixa, s/braço, em curvim amarelo
-16828

-Estofado s/ braço, c/ 1 lugar em curvim marrom
-09386

-Estofado s/ braço, c/ 1 lugar em curvim marrom
-09385

-Estofado s/ braço, c/ 3 lugares em curvim marrom
-09384

-Balcão curvo baixo 90º, medindo 2,20x0,80 em fórmica marfim, estrutura de alumínio, painel frontal perfurado
-15216

-Armário baixo, com 2 portas e chaves, medindo 0,80x0,50x0,75m, com uma prateleira, na cor marfim com puxadores em alumínio
-15217

-Cadeira digitador c/braço em tecido preto
-16811

-Mesa de reuniões p/ 12 cadeiras, em fórmica na cor cerejeira
-15452

-Cadeira fixa, s/braço, estofada em curvim preto
-08211

-Cadeira fixa, s/braço, estofada em curvim preto
-00033

-Cadeira fixa, s/braço, estofada em curvim preto
-00049

-Cadeira fixa, s/braço, estofada em curvim preto
-00045

-Cadeira fixa, s/braço, estofada em curvim preto
-00048

-Cadeira fixa, s/braço, estofada em curvim preto
-00015

-Cadeira fixa, s/braço, estofada em curvim preto
-00005

-Cadeira fixa, s/braço, estofada em curvim preto
-15451

-Cadeira fixa, s/braço, estofada em curvim preto
-00046

-Cadeira fixa, s/braço, estofada em curvim preto
-08212

-Cadeira fixa, s/braço, estofada em curvim preto
-00044

-Monitor 15" - Samsung Sync Master
-08129

-No Break SMS 600 VA
-14377

-Impressora Deskejt HP 640C
-15461

-Microcomputador Pentium III, 450 MHZ RAM (teclado Mtek, 2 caixas acústicas criative, Mouse)
-08130

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 14 de dezembro de 2004